

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

DECISÃO Nº 104, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

A Diretoria da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC – conforme deliberado por seu colegiado em 29 de agosto de 2006, nos termos do disposto nos incisos XIV e XIX do art. 8º da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 c/c inciso III do art. 101 do Regimento Interno, DECIDE:

- Art. 1º Alocar à TAM Linhas Aéreas S.A., nos termos dos acordos aéreos com a França e Itália, as seguintes capacidades para a realização de serviços mistos regulares: França 7 freqüências mistas semanais; Itália 7 freqüências mistas semanais.
 - Art. 2º Ficam revogados os atos administrativos que contrariem esta decisão.
 - Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação

MILTON SÉRGIO SILVEIRA ZUANAZZI Diretor-Presidente

DENISE MARIA AYRES ABREU Diretora

JORGE LUIZ BRITO VELOZO Diretor

> JOSEF BARAT Diretor

LEUR ANTÔNIO BRITTO LOMANTO Diretor